



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

Telefax: (32) 3751-1164 - CEP.: 36.844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camaratombos@zipmail.com.br

Lei nº 1.421

De 24 maio de 2006.

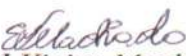
*Institui a obrigatoriedade
do Poder Executivo Municipal fornecer
gratuitamente e em número suficiente,
uniformes para os alunos da rede
pública municipal de ensino,
dependentes de famílias carentes.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fornecer gratuitamente e em número suficiente, no início de cada ano letivo e de acordo com o modelo padronizado adotado pela Secretaria Municipal de Educação, uniformes para alunos da rede Pública Municipal de Ensino, dependentes de famílias carentes que apresentarem renda familiar de até um salário mínimo.

Art. 2º - Os uniformes deverão incluir casacos de frio, vestimenta para educação física e os regulares para o inverno e verão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei passa a vigorar a partir do segundo semestre letivo do ano de 2006.

Câmara Municipal de Tombos, 24 de maio de 2006.


Emanuel Vieira Machado
Presidente - CMT